



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 184/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa D. L. RAMOS - ME, assinado no dia 19/02/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto para aquisição de gêneros alimentícios (polpas de fruta), conforme Processo DPE/AC Nº. 984/2019, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 945716-0

IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco-AC, 05 de março de 2020.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa D. L. RAMOS - ME .

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (polpas de frutas) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.167,60 (dois mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Programas de Trabalho: 03128228427520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

**Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e DERLI LUIZ RAMOS - Pela Contratada.**